



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1431

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Errata	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1431

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2535, DE 03 DE JULHO DE 2023

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que, será concedido aos servidores que compõem a Diretoria Executiva do RPPS deste município, quais sejam, Diretor (a) Presidente e Diretor (a) Executivo, uma gratificação mensal para fins do exercício da função.

Art. 2º - Referida gratificação mensal apontada no artigo anterior, será paga de acordo com o subsídio fixado aos secretários municipais (Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019).

Art. 3º - Cumpre destacar que o pagamento de referida gratificação correrá por conta das despesas administrativas do Regime Próprio, conforme § 9º do art. 59, da Lei Municipal nº 208 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos desde 30 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de julho de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 157/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - De conformidade com o Decreto nº 2535, de 03 de julho de 2023, fica concedido ao Diretor Presidente e a Diretora Executiva do RPPS deste município abaixo relacionados, uma gratificação mensal pelo exercício de suas funções, que será paga conforme o subsídio fixado aos secretários municipais.

Art. 2º - Referidos nomes são: Marcelo Rizzatto - RG nº: 24.839.350-9 e Elza Nosse Chaves Bueno - RG nº: 23.147.937-2.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos desde 30 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário

Meridiano, 05 de julho de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume e dada ciência à nomeada na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação de 10 de julho de 2023, edição nº 1429, pág. 02, no Aviso de Licitação, Processo nº 055/2023, Dispensa nº 025/2023.

Onde se lê: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.

AVISO DE DISPENSA DE ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 055/2023 - DISPENSA Nº 025/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Meridiano, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Eletrônica com critério de julgamento (**menor valor global**), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2409/22 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.meridiano.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das **08h00min do dia 11/07/2023**, às **17h00min do dia 13/07/2023**, mediante cadastro no **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/DATA/HORÁRIO: **14/07/2023, às 09h00min.** Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília (DF), através do sistema **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Meridiano-SP, sito a Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, Centro, Meridiano-SP-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1431

Página 3 de 3

CEP -15625-000, no horário de 08h00min as 17h00min, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@meridiano.sp.gov.br até a data limite.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Meridiano, no horário das 08h00 às 17h00 de segunda a sexta feira.

Meridiano-SP, 10 de Julho de 2023.
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal

Lê - se: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 055/2023 - DISPENSA Nº 025/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Meridiano, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Eletrônica com critério de julgamento (**menor valor global**), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2409/22 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.meridiano.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

Apresentação da Proposta de Preços: a partir de 13/07/2023 às 08h00min.

Data final do prazo para envio da proposta: 17/07/2023 as 17h00min.

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 18/07/2023 - às 09h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Meridiano-SP, sito a Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, Centro, Meridiano-SP-CEP -15625-000, no horário de 08h00min as 17h00min, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@meridiano.sp.gov.br até a data limite.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Meridiano, no horário das 08h00 às 17h00 de segunda a sexta feira.

Meridiano-SP, 12 de Julho de 2023.
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na publicação de 14 de junho de 2023, edição nº 1413, pág. 02, na aba Aditivos/Aditamentos/Supressões, Extrato de Termo Aditivo nº 05, do Processo nº 037/2019, Tomada de Preço nº 004/20219.

Onde se lê: OBJETO: Este termo aditivo tem como finalidade a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valor passando assim para R\$ 156,28 (cento e cinquenta e reais e vinte e oito centavos).

Lê - se: OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 170/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/06/2023 a 11/06/2024.

Meridiano/SP, 12 de julho de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal